



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 29 de julho de 2020 - Ano 10 - nº 789



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 19h horas, através de videoconferência gravada e transmitida ao vivo pelo canal do YouTube da Câmara Municipal de Sumaré, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura. O Primeiro Secretário Márcio Santos Pinho foi o mediador da sala de videoconferência que tinha na pauta: 1- Aprovação da Ata de julho; 2- Apresentação do Projeto Socioesportivo; 3- Canais de comunicação do Conselho; 4- Lei Aldir Blanc e implementação em Sumaré; 5- Proposta de Audiência Pública; 6- Eleição de um novo Subcoordenador do Conselho; 7- Outros assuntos. Havendo, inversão de item de pauta, passou-se para a Apresentação do Projeto Socioesportivo. A Coordenadora Geral, Karine Azevedo Ferreira, cumprimentou a Assistente Social Walderice Aparecida Alves, representante do Projeto Socioesportivo, que apresentou para o Conselho Municipal de Cultura os trabalhos desenvolvidos e acerca do Plano Decenal, que foi repassado aos conselheiros em arquivo PDF para análise. Sanadas as dúvidas, a Coordenadora Geral agradeceu pela participação e informações trazidas pela Walderice Aparecida Alves, que se colocou à disposição do Conselho. A seguir, a Ata da reunião ordinária do mês de julho foi lida pelo Primeiro Secretário Márcio Santos Pinho e foi aprovada pelos membros do Conselho. Passando para o outro assunto, foi aprovada uma atualização nos canais de comunicação do Conselho que já conta com uma página no Facebook com mais de 500 curtidas e um canal no YouTube, ficando então os responsáveis pelo Núcleo de Comunicação a criar um grupo oficial no Whatsapp, bem como a criação de um perfil no Instagram. Abrindo o próximo ponto de pauta, o Primeiro Secretário, Márcio Santos Pinho, fez uso da fala para esclarecer aos demais conselheiros, como foi o encontro de um grupo representando os demais conselheiros em reunião na Biblioteca Pública Municipal, tomadas todas as medidas necessárias, com base nas autoridades de saúde. Esta citada reunião teve como objetivo a apresentação do PMS 7771/2019, atendendo ao Ofício do Conselho no. 004/2020. Baseado na devolutiva, a Procuradoria Geral do Município pede a estrutura de cargos, carreiras, funções e quadros de funcionários para a criação de uma Secretaria de Cultura específica, fruto de pedido de um abaixo-assinado por parte de diversos agentes culturais do Município. Acrescentou-se, então, ao citado processo, um pedido para que fosse criado um grupo de trabalho que envolvesse algumas Secretarias da Prefeitura (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração), com a participação do Conselho Municipal de Cultura. Aproveitando do ensino, foi apresentado como novo Conselheiro,

substituindo o anterior conselheiro que se desligou da prefeitura, indicado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, o sr. Luis Carlos Gonçalves, que deu o acesso ao PMS 7771/2019. Já como conselheiro, agradeceu as boas vindas, agradeceu a indicação feita pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Prefeito Municipal e iniciou sua fala reforçando a fala anterior do Primeiro Secretário em relação ao encontro na Biblioteca e sobre os encaminhamentos acima citados. O conselheiro Luís Carlos Gonçalves também falou sobre a atualização do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura e sua respectiva abertura de conta bancária, solicitadas através do Ofício do Conselho no. 005/2020, bem como a disposição da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer em estimular a participação de todos nas reuniões do Conselho, conforme solicitado em Ofício do Conselho no. 002/2020, além de compartilhar informações sobre caminhos para a implementação da Lei Aldir Blanc em Sumaré, frisando o empenho do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que não tem medido esforços para ver o bom andamento e o bom relacionamento com o Conselho Municipal de Cultura, respondendo aos ofícios enviados pelo Conselho e atualizando Fundo Municipal de Cultura, deixando-o apto para uso. Também foi informado como ação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e aprovado pelo Conselho a criação de um cadastro (mapeamento) a ser feito pela Prefeitura. Passando para outro assunto, foi proposta e aprovada a possibilidade de uma Audiência Pública com o engajamento da Câmara Municipal de Sumaré e da Prefeitura com o Conselho Municipal de Cultura bem como com a participação da sociedade civil, com o objetivo de prestação de contas das ações do Conselho e discussão acerca da implantação da Lei Aldir Blanc em Sumaré. Em sequência, ocorreu a eleição de um novo Subcoordenador do Conselho para compor o quadro da Coordenação. Aberta a votação, o Conselheiro Luís Carlos Gonçalves se indicou para a função e, por unanimidade, foi eleito como Subcoordenador do Conselho Municipal de Cultura. Em não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora Karine Azevedo Ferreira encerrou a reunião.

Sumaré, 21 de julho de 2020.

Márcio Santos Pinho
1º Secretário

Karine Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 20h horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura. O Primeiro Secretário, Márcio Santos Pinho anunciou a pauta, a saber: Implementação da Lei Emergencial para a Cultura (Aldir Blanc) em Sumaré. A palavra foi passada para que o representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. Luis Carlos Gonçalves compartilhasse a informação sobre a Lei Aldir Blanc, que abordou os seguintes pontos da lei: Contexto pré-pandemia; Contexto na pandemia; Instrumento de gestão e financiamento; Mobilização do setor; Estruturação no Município; Fundo Municipal de Cultura; Linhas para os recursos; Renda para trabalhadores da Cultura; Subsídio a espaços

culturais; Fomento; Crédito; Questão eleitoral; Propostas Estado – Municípios; Próximos passos. Luis Carlos Gonçalves também falou sobre movimentação de documentos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer referente à atualização do CNPJ do Fundo Municipal de Cultura para que se abra a respectiva conta bancária. Após, o saneamento das dúvidas, ficou entendido que o Conselho Municipal de Cultura, bem como a Secretaria Municipal de Cultura, iriam aguardar a regulamentação da Lei Aldir Blanc e acompanhar a movimentação dos tramites dos documentos para a regularização do Fundo Municipal de Cultura e, assim, estar apto a receber verbas via Governo Federal. Em não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora Karine Azevedo Ferreira encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Márcio Santos Pinho, 1º Secretário, e por Karine Azevedo Ferreira, Coordenadora Geral.

Sumaré, 07 de julho de 2020.

Márcio Santos Pinho
1º Secretário

Karine Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 19h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa Primeiro Centenário, 32, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura e convidados, conforme lista de presença assinada anexa. A Coordenadora Geral Karine Azevedo Ferreira anunciou a pauta, a saber: 1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2- Espaço Cultural Subestação. 3- Outros assuntos. A palavra foi passada para que o conselheiro Nelson Antônio Viesti e a conselheira Rosângela de Cássia de Jesus Lopez fizessem uma correção da última Ata, referente ao mês 02 de 2020, acrescentando que: o Subcoordenador do Conselho, Carlos Henrique Serra, deixou evidente que a própria Secretaria ainda não é suficientemente embasada em suas atribuições para atender com rapidez às nossas solicitações. Tanto no que se refere às respostas de nossos ofícios, que até então só tem recebido respostas verbais, tanto no que se refere ao seu organograma funcional e administrativo. Ressaltou também que, em se tratando de ano eleitoral, muitas mudanças no Secretariado poderão ocorrer podendo dificultar ainda mais o andamento de nossos trabalhos. Aprovando-se a Ata com esta correção. Em seguida, o conselheiro Juliano Ribeiro da Silva falou sobre as dificuldades na organização do Espaço Cultural Subestação e o quanto isso afeta os usuários do local para a prática de atividades, afirmando da necessidade de mais funcionários no Espaço para atendimento ao público. Ficou definida a realização de uma reunião com a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer para sanar esse problema através da criação de uma programação. Foi proposta também uma mudança de data para as próximas reuniões que se dará conforme a disponibilidade da agenda do Plenário da Câmara Municipal de Sumaré. Em não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora Karine Azevedo Ferreira encerrou

a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Márcio Santos Pinho, 1º Secretário, e por Karine Azevedo Ferreira, Coordenadora Geral.

Sumaré, 12 de março de 2020.

Márcio Santos Pinho
1º Secretário

Karine Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 19h30, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura pela primeira vez através de videoconferência, respeitando o isolamento social e orientações das autoridades de saúde. O 1º Secretário Márcio Santos Pinho deu início à videoconferência que foi transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Sumaré no YouTube e anunciou a pauta a saber: 1 - Aprovação de Ata de reunião anterior; 2 - Apreciação do projeto apresentado por coletivos de Cultura que propõem uma cesta básica emergencial para os agentes culturais de Sumaré; 3 - Criação de um grupo de Whatsapp oficial do Conselho Municipal de Cultura; 4 - Aprovar solicitação de substituição de membros que se desligaram do conselho tanto do poder público quanto da sociedade civil. Dando início aos assuntos, aprovou-se a Ata e, logo na sequência, ficou definido que membros do Conselho fizesse um movimento para levantar a possibilidade de a prefeitura atender essa demanda pela cesta básica emergencial para os agentes culturais de Sumaré. Passando para outro assunto, os conselheiros opinaram em manter o mesmo grupo de Whatsapp já existente desde que algumas regras fossem respeitadas. Para o último assunto, foi autorizada a confecção de um ofício para comunicar o poder público de substituições de membros do Conselho que se desligaram do poder público. Em não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora Karine Azevedo Ferreira encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Márcio Santos Pinho, 1º Secretário, e por Karine Azevedo Ferreira, Coordenadora Geral.

Sumaré, 13 de maio de 2020.

Márcio Santos Pinho
1º Secretário

Karine Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral

ERRATA

Publicado em 28/07/2020

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2020

Licitação nº 048/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

LEIA-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2020

Licitação nº 048/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 29 de Julho de 2020

PAULO ROGERIO TOSTA
SECRETARIO SMARH

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 001/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária docente em tempos de ensino em caráter excepcional para o segundo semestre do ano letivo de 2020 nas Unidades Escolares municipais, Cefems, Cirase, Casa Brasil e Projetos Especiais.

O Secretário Municipal de Educação, Waltair Pereira Lucas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré-SP e, Considerando:

- O Decreto Municipal nº 10.765/2020 de 16 de março de 2020 que aponta medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no município de Sumaré-SP;

- A Lei Municipal 3773/2003 e suas alterações, que estabelece regras para o trabalho docente em nosso município;

- A Lei Municipal 5573/2013, que estabelece a distribuição da jornada de trabalho dos professores e especialistas da rede municipal de ensino;

- As Resoluções da Secretaria Municipal de Educação (SME) nº 001/2020 e nº 002/2020, que regem o período de trabalho docente em função da pandemia da COVID-19;

- As atribuições pertinentes ao cargo de professor, descritas no Regimento Escolar das Unidades Escolares;

- A necessidade de ampliação da interação entre professores, alunos e comunidade escolar em tempos de ensino em caráter excepcional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o cumprimento da jornada semanal com alunos, os professores deverão se organizar levando em consideração o horário de trabalho presencial (manhã, tarde ou noite), a proposta de trabalho em caráter excepcional com a(s) turma(s) para as quais tem aulas atribuídas e o plano de ação da(s) escola(s) na(s) qual(is) ministra aulas;

Artigo 2º - De acordo com a jornada semanal de cada um e como forma de garantir o mínimo de aprendizagem dos alunos, durante o período de trabalho em caráter excepcional os professores deverão:

I - realizar postagem de atividades na Plataforma Academic I TL e/ou Google Classroom;

II - preparar atividades impressas aos alunos que não tem acesso às atividades disponibilizadas na Plataforma Academic I TL e/ou Google Classroom;

III - esclarecer dúvidas e orientar os envolvidos no processo ensino aprendizagem;

IV - dar devolutiva do trabalho proposto aos Gestores da Unidade Escolar e/ou familiares, envolvidos no processo ensino aprendizagem.

§ único - O horário de trabalho dos professores deverá ser amplamente divulgado aos pais ou responsáveis, aos alunos e a toda comunidade escolar.

Artigo 3º - Todos os docentes deverão cumprir duas horas aulas semanais, de formação continuada junto ao CEFEMS ou Núcleo de Educação Integral da SME, por via remota, conforme ata de atribuição de aulas.

§ único - Professores com jornada mensal de 200 ou 240 h/a deverão cumprir, além de 2h/a semanais, cursos da AVAMEC ou atividades extras, conforme decisão e encaminhamento dos formadores do Cefems ou do Núcleo de Educação Integral da SME, junto às respectivas turmas de formação.

Artigo 4º - Todas as Unidades Escolares Municipais, Cefems, Cirase, Casa Brasil e Projetos Especiais da SME deverão realizar reuniões remotas de Coordenação Pedagógica semanalmente com a participação da Equipe Gestora da escola, Coordenador de Equipe I ou II, Curso ou Laboratório (quando houver) e Professores.

§ 1º - Os estudos desenvolvidos durante as reuniões de Coordenação Pedagógica deverão estar voltados para o planejamento e organização de conteúdos e estratégias para o segundo semestre de 2020, em consonância com o Plano de ação da escola;

§ 2º - Para o cumprimento da carga horária total destinada às reuniões de Coordenação Pedagógica

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



gica, conforme legislação vigente, os Professores com jornada mensal de 200 ou 240 horas aulas deverão permanecer disponíveis para atender às necessidades da escola, de acordo com orientações do Coordenador Pedagógico e/ou da Equipe Gestora da escola;

§ 3º - Os horários de Coordenação Pedagógica e de formação continuada deverão estar organizados de modo que não prejudiquem o acúmulo de cargo dos professores da Unidade Escolar, preferencialmente, de acordo com atribuição de aulas para o ano de 2020;

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Waltair Pereira Lucas
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/20, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Alojamento Provisório a População em Situação de Rua

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, de 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06,

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente a Resolução SEDS 17/2020 e conforme deliberado em Reunião Extraordinária do dia 24 de julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Alojamento Provisório a População em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 24 de julho de 2020.

Miriam Aparecida Ravagnani
Coordenadora/Presidente do CMAS de Sumaré

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2020

Licitação nº 050/2020

Objeto: Aquisição de rádios digitais e licença, para Guarda Municipal de Sumaré.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Entrega total (execução parcelada).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/08/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Roh-

wedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 28 DE JULHO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.941.689-5, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de julho de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.848, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no arti-

go 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando ainda, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 16.573/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de MODENA CORPORATIVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.543.374/0001-65, a área destacada do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 53.172 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- IMÓVEL: Área a ser destacada da Quadra "A", do Lote 06, do loteamento denominado Vila Maluf destinada à regularização do Sistema Viário, com área total de 4,57 metros quadrados, avaliada em R\$ 297,05 (Duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), que assim se descreve:

ÁREA A DESTACAR – Medindo 4,02 metros de frente para a Rua Wadih Jorge Maluf (antiga Rua 02); 5,26 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confrontado com a Rua Wadih Jorge Maluf (antiga Rua 02) e nos fundos mede 4,89 metros em curva, com raio de 3,68 metros e uma reta de 2,59 metros confrontando com o remanescente do imóvel, totalizando uma área de 4,57 metros quadrados.

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de julho de 2020, no Paço Municipal e, em 29 de julho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.847, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 6.924.651,33 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), para os fins que especifica e da outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

Considerando a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETO Nº 10.847/2020
FOLHA Nº 02

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, destinada a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Comunicado SDG nº 14/2020 de 03 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às ações dos Municípios no combate a pandemia.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso III do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 6.924.651,33 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional extraordinário de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0302.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	023120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0302.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0301.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.570.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0301.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3319113 - Obrigações patronais - intra OFSS	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0301.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3319013 - Obrigações patronais	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0301.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 300.000,00

DECRETO Nº 10.847/2020
FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0301.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.001.0010.0302.0003.1019	Projeto: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 154.631,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 6.924.651,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 053120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS e da fonte **023120000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS**, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de julho de 2020, no Paço Municipal e, em 29 de julho de 2020 no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3164/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO Nº. 04/20 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015 torna público que durante a plenária do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2020;

Considerando a análise de documentos realizada pela Comissão Permanente de Registro e Renovação em conformidade com a Resolução Normativa nº 01/2018 deste Conselho,

Resolveu:

Artigo 1º – Prorrogar até 28 de fevereiro de 2021 o prazo de validade de registro das Organizações da Sociedade Civil de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente neste Conselho, conforme relacionadas abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
E/001	Associação Pestalozzi de Sumaré
E/003	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré - IPMS
E/007	Grupo de Apoio NISFRAM
E/008	Centro Educacional Rebouças – CER
E/009	Associação Amigos do Projeto Guri
E/011	Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária
E/014	Associação Recanto Tia Cecília
E/019	Associação de Equoterapia Carinha de Anjo
E/020	Fundação IOCHPE
E/021	Lar Batista de Criança de Sumaré
E/022	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu
E/023	Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE/Centro Paulino
E/024	Província dos Capuchinhos de S.P. – PROCASP – Centro Capuchinho de Ação Socioeducativa – CECAPAS II

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 04 de junho de 2020.

Waléria Atiani Neres Teixeira
Presidente CMDCA

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	862.805.377,44	862.805.377,44	428.022.983,14	415.508.554,20	447.296.823,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	105.318.753,76	94.669.026,51	97.940.250,60
CONTRIBUIÇÕES	35.092.013,91	35.092.013,91	17.546.007,00	14.295.680,41	20.796.333,50
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	1.540.299,72	4.168.203,22	13.675.096,78
RECEITA DE SERVIÇOS	1.787.800,00	1.787.800,00	893.899,98	340.973,92	1.446.826,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	294.914.933,10	299.676.407,98	300.178.399,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.618.179,41	15.618.179,41	7.809.089,58	2.358.262,16	13.259.917,25
RECEITAS DE CAPITAL	65.079.893,72	65.079.893,72	15.057.708,87	927.254,29	64.152.639,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.799.040,00	6.799.040,00	399.520,02	191.873,41	6.607.166,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	14.658.188,85	735.380,88	37.545.472,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	81.649.000,00	81.649.000,00	40.824.499,98	45.861.768,42	35.787.231,58
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.323.728,84	59.323.728,84	29.661.864,42	15.088.252,52	44.235.476,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	905.560.000,00	905.560.000,00	431.918.056,45	385.662.292,59	519.897.707,41
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	905.560.000,00	905.560.000,00	431.918.056,45	385.662.292,59	519.897.707,41
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	905.560.000,00	905.560.000,00	431.918.056,45	385.662.292,59	519.897.707,41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	669.580.774,65	36.665.836,14	706.246.610,79	429.580.526,55	298.997.833,24	239.599.750,73	276.666.084,24	130.582.693,31	59.398.082,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.738.991,19	33.871.178,52	398.610.169,71	183.255.926,95	183.250.128,63	151.422.119,19	215.354.242,76	5.798,32	31.828.009,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.781.783,46	2.794.657,62	307.576.441,08	246.324.599,60	115.747.704,61	88.177.631,54	61.251.841,48	130.576.894,99	27.570.073,07
DESPESAS DE CAPITAL	126.544.423,95	22.942.800,45	149.487.224,40	70.533.364,73	42.328.515,10	28.489.504,22	78.953.859,67	28.204.849,63	13.839.010,88
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	22.942.800,45	106.281.568,59	27.468.533,07	18.672.162,78	11.146.859,47	78.813.035,52	8.796.370,29	7.525.303,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.205.655,81	0,00	43.205.655,81	43.064.831,66	23.656.352,32	17.342.644,75	140.824,15	19.408.479,34	6.313.707,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	-1.000.000,00	49.575.995,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	58.858.806,17	0,00	58.858.806,17	31.916.537,92	25.801.220,96	8.179.964,81	26.942.268,25	6.115.316,96	17.621.256,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	905.560.000,00	58.608.636,59	964.168.636,59	532.030.429,20	367.127.569,30	276.269.219,76	382.562.212,16	164.902.859,90	90.858.349,54
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	905.560.000,00	58.608.636,59	964.168.636,59	532.030.429,20	367.127.569,30	276.269.219,76	382.562.212,16	164.902.859,90	90.858.349,54
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534.723,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	905.560.000,00	58.608.636,59	964.168.636,59	532.030.429,20	385.662.292,59	276.269.219,76	382.562.212,16	164.902.859,90	90.858.349,54

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2019 a Junho/2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	12.195.503,14	13.385.114,86	12.514.828,56	11.899.092,23	10.540.720,54	21.399.166,59	10.242.392,22	28.837.547,61	24.221.464,48	9.965.335,13	9.220.928,50	9.832.299,13	174.054.392,99
CONTRIBUIÇÕES	2.285.229,82	2.304.321,44	2.295.711,72	2.292.001,68	2.404.157,92	2.694.200,01	1.675.773,89	3.591.663,79	1.788.271,49	3.491.065,67	872.612,47	2.861.886,56	28.556.896,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.997.918,45	439.720,00	2.939.715,16	2.798.004,76	-515.316,59	2.161.881,72	1.013.780,01	856.433,98	-3.783.014,89	1.518.550,54	89.430,85	101.575,82	9.618.679,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.837,32	73.879,32	63.540,98	55.648,44	42.145,38	69.069,75	58.405,23	62.602,84	67.036,22	41.246,61	51.772,11	59.850,48	732.034,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.599.366,16	38.668.528,56	33.653.070,81	37.753.200,93	50.286.035,84	78.456.103,45	62.192.436,45	53.466.361,39	58.362.056,55	39.321.191,20	33.123.567,96	53.182.488,69	590.064.407,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.929,26	1.288.966,73	659.890,18	563.671,89	679.582,23	930.850,64	659.364,11	309.163,08	325.661,99	244.054,04	327.360,03	492.643,91	7.118.138,09
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	68.801.784,15	56.160.530,91	52.126.757,41	55.361.619,93	63.437.325,32	105.711.272,16	75.842.151,91	86.923.772,69	80.981.475,84	54.581.443,19	43.685.671,92	66.530.744,59	810.144.550,02

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.518.611,96	1.524.720,87	1.527.938,66	1.550.407,51	1.545.018,27	1.572.569,44	1.212.429,15	3.308.070,65	1.517.742,85	1.491.134,17	99.671,37	2.072.297,48	18.940.612,38
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	1.579.939,10	175.820,85	2.743.825,08	2.790.954,13	-767.338,36	1.971.480,86	923.198,50	776.085,26	-3.838.335,02	1.490.726,84	0,00	0,00	7.846.357,24
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	6.571.375,19	5.234.338,40	4.471.163,31	5.031.620,75	0,00	16.293.376,64	9.123.255,14	7.593.522,95	7.398.738,44	4.688.010,43	4.220.730,87	5.888.623,07	76.514.755,19
TOTAL DEDUÇÕES (II)	9.669.926,25	6.934.880,12	8.742.927,05	9.372.982,39	777.679,91	19.837.426,94	11.258.882,79	11.677.678,86	5.078.146,27	7.669.871,44	4.320.402,24	7.960.920,55	103.301.724,81

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	39.365.269,68	58.569.824,04	706.842.825,21

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	39.365.269,68	58.569.824,04	706.842.825,21

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	75.903.329,57	46.911.571,75	39.365.269,68	58.569.824,04	706.842.825,21

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	26.063.000,00	0,00	26.063.000,00	12.561.561,80	13.501.438,20	9.721.282,04	2.840.279,76
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	26.058.000,00	0,00	26.058.000,00	12.561.561,80	13.496.438,20	9.721.282,04	2.840.279,76
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	241.561.501,52	24.059.261,56	265.620.763,08	155.187.524,65	110.433.238,43	115.210.789,85	39.976.734,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.074.477,05	24.046.261,56	202.120.738,61	94.669.669,77	107.451.068,84	83.482.972,55	11.186.697,22
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.416.924,47	13.000,00	63.429.924,47	60.516.854,88	2.913.069,59	31.726.817,30	28.790.037,58
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	70.100,00	0,00	70.100,00	1.000,00	69.100,00	1.000,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	168.516,84	2.902.227,16	148.892,84	19.624,00
182 - DEFESA CIVIL	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	168.516,84	2.902.227,16	148.892,84	19.624,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.426.938,32	1.641.740,84	35.068.679,16	22.610.270,85	12.458.408,31	14.249.139,49	8.361.131,36
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.397.789,38	-300.000,00	2.097.789,38	1.072.800,00	1.024.989,38	536.400,00	536.400,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.664.362,80	15.948,40	1.680.311,20	1.676.508,00	3.803,20	922.501,60	754.006,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.842.179,04	176.884,75	11.019.063,79	8.469.154,65	2.549.909,14	4.223.222,86	4.245.931,79
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.522.307,10	1.748.907,69	20.271.214,79	11.391.808,20	8.879.406,59	8.567.015,03	2.824.793,17
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	9.614.263,90	23.609.740,87	9.492.087,97	122.175,93
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	9.614.263,90	23.609.740,87	9.492.087,97	122.175,93
10 - SAÚDE	178.164.621,75	14.940.584,26	193.105.206,01	129.169.519,04	63.935.686,97	84.323.303,61	44.846.215,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.337.501,99	0,00	6.337.501,99	3.025.199,48	3.312.302,51	3.012.521,82	12.677,66
301 - ATENÇÃO BÁSICA	70.429.899,47	4.803.776,19	75.233.675,66	45.436.061,86	29.797.613,80	32.539.035,26	12.897.026,60
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.899.097,13	11.394.885,81	99.293.982,94	73.031.930,69	26.262.052,25	43.342.306,42	29.689.624,27
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.133.428,36	-1.293.417,74	5.840.010,62	3.890.034,12	1.949.976,50	2.581.553,67	1.308.480,45
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.929.153,60	0,00	3.929.153,60	2.137.788,12	1.791.365,48	1.851.950,25	285.837,87
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.435.541,20	35.340,00	2.470.881,20	1.648.504,77	822.376,43	995.936,19	652.568,58
12 - EDUCAÇÃO	234.759.111,71	9.483.654,02	244.242.765,73	141.806.741,52	102.436.024,21	95.977.200,17	45.829.541,35
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.199.600,00	0,00	4.199.600,00	3.847.016,74	352.583,26	3.847.016,74	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.067.236,00	0,00	16.067.236,00	15.769.444,02	297.791,98	7.301.793,27	8.467.650,75
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	134.253.481,48	2.774.499,49	137.027.980,97	63.884.447,34	73.143.533,63	56.664.956,76	7.219.490,58
362 - ENSINO MÉDIO	111.900,00	5.293.000,00	5.404.900,00	1.607.567,71	3.797.332,29	1.598.567,71	9.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.279.542,23	1.416.154,53	75.695.696,76	51.272.405,71	24.423.291,05	24.213.790,44	27.058.615,27
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.847.352,00	0,00	5.847.352,00	5.425.860,00	421.492,00	2.351.075,25	3.074.784,75
13 - CULTURA	997.032,92	-400.000,00	597.032,92	150.673,18	446.359,74	59.323,81	91.349,37
392 - DIFUSÃO CULTURAL	997.032,92	-400.000,00	597.032,92	150.673,18	446.359,74	59.323,81	91.349,37
15 - URBANISMO	43.981.293,07	-1.380.000,00	42.601.293,07	33.993.904,01	8.607.389,06	20.447.285,13	13.546.618,88
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.141.100,00	-280.000,00	861.100,00	157.060,00	704.040,00	95.600,96	61.459,04
452 - SERVIÇOS URBANOS	42.840.193,07	-1.100.000,00	41.740.193,07	33.836.844,01	7.903.349,06	20.351.684,17	13.485.159,84

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
16 - HABITAÇÃO	7.409.519,27	-1.000.000,00	6.409.519,27	383.437,30	6.026.081,97	114.306,30	269.131,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	99.700,00	260.300,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.049.519,27	-1.000.000,00	6.049.519,27	23.437,30	6.026.081,97	14.606,30	8.831,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	153.632,32	775.909,79	52.344,42	101.287,90
542 - CONTROLE AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	153.632,32	775.909,79	52.344,42	101.287,90
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40.100,00	0,00	40.100,00	2.500,00	37.600,00	2.500,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	40.100,00	0,00	40.100,00	2.500,00	37.600,00	2.500,00	0,00
26 - TRANSPORTE	44.116.734,87	11.627.467,30	55.744.202,17	19.278.673,08	36.465.529,09	14.451.865,04	4.826.808,04
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.116.734,87	11.627.467,30	55.744.202,17	19.278.673,08	36.465.529,09	14.451.865,04	4.826.808,04
27 - DESPORTO E LAZER	733.802,00	635.928,61	1.369.730,61	444.127,31	925.603,30	48.669,98	395.457,33
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	733.702,00	635.928,61	1.369.630,61	444.127,31	925.503,30	48.669,98	395.457,33
813 - LAZER	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	2.828.578,65	3.676.504,75
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	2.828.578,65	3.676.504,75
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	-1.000.000,00	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	905.560.000,00	58.608.636,59	964.168.636,59	532.030.429,20	432.138.207,39	367.127.569,30	164.902.859,90

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.117.271,16	24.117.271,16	12.058.635,60	13.432.474,41
CONTRIBUIÇÕES	24.082.013,91	24.082.013,91	12.041.007,00	9.701.345,67
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	23.337.505,05	23.337.505,05	11.668.752,54	9.385.260,83
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	654.524,92	654.524,92	327.262,50	277.455,97
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	89.983,94	89.983,94	44.991,96	38.628,87
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	30.976,25	30.976,25	15.488,10	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	3.723.122,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.723.122,49
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.281,00	4.281,00	2.140,50	8.006,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	58.682.728,84	58.682.728,84	29.341.364,40	14.790.753,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	58.682.728,84	58.682.728,84	29.341.364,40	14.790.753,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	58.682.728,84	58.682.728,84	29.341.364,40	14.790.753,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	4.371.446,91
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	82.800.000,00	82.800.000,00	41.400.000,00	23.851.780,63

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.516.578,58	2.516.578,58	263.978,29	141.802,36
DESPESAS CORRENTES	2.416.578,58	2.416.578,58	263.978,29	141.802,36
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	19.609.688,91	19.609.688,91	9.350.285,61	9.350.285,61
APOSENTADORIAS	16.441.590,79	16.441.590,79	7.783.637,85	7.783.637,85
PENSÕES	3.168.098,12	3.168.098,12	1.566.647,76	1.566.647,76
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	11.097.737,28	11.097.737,28	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.097.737,28	11.097.737,28	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	49.575.995,23	49.575.995,23	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	82.800.000,00	82.800.000,00	9.614.263,90	9.492.087,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	14.237.516,73	14.359.692,66

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	525.456.905,72	503.396.712,46	502.617.322,68
DEDUÇÕES (II)	0,00	72.290.777,32	81.320.618,39
ATIVO DISPONÍVEL	82.363.882,51	88.184.830,91	91.268.646,54
HAVERES FINANCEIROS	25.008.638,62	31.891.917,78	35.286.619,80
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.787.554,96	47.785.971,37	45.234.647,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	525.456.905,72	431.105.935,14	421.296.704,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	276.210.629,36	264.323.656,39	264.323.656,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	249.246.276,36	166.782.278,75	156.973.047,90

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-9.809.230,85	-92.273.228,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-118.602.903,48

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
PASSIVO ATUARIAL	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
DEDUÇÕES (II)	202.804.434,30	219.341.466,59	223.782.979,87
ATIVO DISPONÍVEL	1.723.531,06	25.034,89	33.813,92
HAVERES FINANCEIROS	202.775.550,60	219.544.793,84	223.977.528,09
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.694.647,36	228.362,14	228.362,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	117.427.778,38	100.890.746,09	96.449.232,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	117.427.778,38	100.890.746,09	96.449.232,81

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-4.441.513,28	-20.978.545,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-118.602.903,48

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	859.734.077,44	859.734.077,44	411.340.750,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	94.669.026,51
CONTRIBUIÇÕES	35.092.013,91	35.092.013,91	14.295.680,41
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	24.082.013,91	24.082.013,91	9.715.752,21
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.010.000,00	11.010.000,00	4.579.928,20
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	400,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	4.168.203,22
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.071.300,00	3.071.300,00	4.167.803,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	299.676.407,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	2.699.236,08
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	2.699.236,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	65.079.893,72	65.079.893,72	927.254,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.799.040,00	6.799.040,00	191.873,41
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	6.799.040,00	6.799.040,00	191.873,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	735.380,88
CONVÊNIOS	38.280.853,72	38.280.853,72	610.380,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	125.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	45.079.893,72	45.079.893,72	927.254,29
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	81.649.000,00	81.649.000,00	45.861.768,42
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	823.164.971,16	823.164.971,16	366.406.236,85

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	669.580.774,65	706.246.610,79	298.997.833,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.738.991,19	398.610.169,71	183.250.128,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	60.000,00	60.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.781.783,46	307.576.441,08	115.747.704,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	669.520.774,65	706.186.610,79	298.997.833,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	126.544.423,95	149.487.224,40	42.328.515,10
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	106.281.568,59	18.672.162,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	43.205.655,81	43.205.655,81	23.656.352,32
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	83.338.768,14	106.281.568,59	18.672.162,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	50.575.995,23	49.575.995,23	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	803.435.538,02	862.044.174,61	317.669.996,02
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	19.729.433,14	-38.879.203,45	48.736.240,83

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.042.777,94

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho 2020

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	116.976.782,39	19.996.575,16	12.151.439,57	72.731.335,79	11.653.119,90	1.865,50	0,00	44.243.581,10	8.343.455,26
CÂMARA MUNICIPAL	268.547,33	860.295,42	287.902,62	265.237,93	284.820,16	0,00	322.153,78	3.309,40	253.321,48
INSTITUTO ASSISTENCIAL	2.192,46	157.845,86	157.845,86	2.192,46	157.845,86	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ	1.694.647,36	32.350,48	25.906,48	1.466.285,22	25.906,48	0,00	6.444,00	228.362,14	0,00
TOTAL	118.942.169,54	21.047.066,92	12.623.094,53	74.465.051,40	12.121.692,40	1.865,50	328.597,78	44.475.252,64	8.596.776,74

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho 2020

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	184.362.265,44	88.585.859,44	TOTAL (25%)	149.701.816,36	70.813.100,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.945.000,00	34.173.236,51			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	334.500.000,00	160.493.307,42			
TOTAL	598.807.265,44	283.252.403,37			
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	38.912.880,90			
RECEITA LÍQUIDA	517.158.265,44	244.339.522,47			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	149.741.716,36	25,01	97.797.039,32	34,53	63.262.235,24	22,33	54.220.874,77	19,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.340.464,41	8,41	45.835.300,97	16,18	17.780.356,99	6,28	14.177.682,80	5,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.752.251,95	2,96	13.048.857,45	4,61	6.568.997,35	2,32	1.130.311,07	0,40
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	13,64	38.912.880,90	13,74	38.912.880,90	13,74	38.912.880,90	13,74
TOTAL			97.797.039,32	34,53	63.262.235,24	22,33	54.220.874,77	19,14
EDUCAÇÃO INFANTIL			45.835.300,97	16,18	17.780.356,99	6,28	14.177.682,80	5,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			13.048.857,45	4,61	6.568.997,35	2,32	1.130.311,07	0,40
RETENÇÕES AO FUNDEB			38.912.880,90	13,74	38.912.880,90	13,74	38.912.880,90	13,74

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	184.362.265,44	184.362.265,44	88.585.859,44	48,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.103.437,36	73.103.437,36	38.034.839,84	52,03
1.1.1-IPTU	56.078.000,00	56.078.000,00	33.307.445,65	59,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.025.437,36	17.025.437,36	4.727.394,19	27,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.025.600,00	13.025.600,00	4.820.148,35	37,01
1.2.1-ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	4.812.274,43	36,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	7.873,92	218,72
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.233.228,08	73.233.228,08	31.989.979,70	43,68
1.3.1-ISS	70.002.400,00	70.002.400,00	31.522.501,54	45,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.230.828,08	3.230.828,08	467.478,16	14,47
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	13.740.891,55	54,96
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	414.445.000,00	414.445.000,00	194.666.543,93	46,97
2.1-Cota-Parte FPM	78.700.000,00	78.700.000,00	34.166.938,34	43,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.500.000,00	72.500.000,00	34.166.938,34	47,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	124.249.220,94	43,60
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	845.647,48	42,28
2.5-Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	6.298,17	2,80
2.6-Cota-Parte IPVA	47.500.000,00	47.500.000,00	35.398.439,00	74,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	598.807.265,44	598.807.265,44	283.252.403,37	47,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.846.700,00	16.846.700,00	10.229.762,86	60,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	12.000.000,00	12.000.000,00	8.053.139,17	67,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.700.000,00	4.700.000,00	2.123.586,00	45,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.100,00	24.100,00	38.651,50	160,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	122.600,00	122.600,00	14.386,19	11,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.116.804,00	6.116.804,00	1.506.583,06	24,63
6.1 - Transferências de Convênios	6.111.604,00	6.111.604,00	1.505.620,00	24,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.200,00	5.200,00	963,06	18,52
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.963.504,00	22.963.504,00	11.736.345,92	51,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.649.000,00	81.649.000,00	38.912.880,90	47,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	14.500.000,00	14.500.000,00	6.833.387,37	47,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	57.000.000,00	57.000.000,00	24.849.844,06	43,60
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	400.000,00	400.000,00	169.129,51	42,28

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	45.000,00	45.000,00	1.259,61	2,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	9.500.000,00	9.500.000,00	7.059.260,35	74,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	122.200.000,00	122.200.000,00	59.085.176,70	48,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	121.000.000,00	121.000.000,00	58.819.491,90	48,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	265.684,80	22,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	39.351.000,00	39.351.000,00	19.906.611,00	50,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	103.656.114,78	103.656.114,78	41.456.145,53	39,99	41.456.145,53	39,99
13.1-Com Educação Infantil	21.372.679,86	21.372.679,86	5.400.596,01	25,27	5.400.596,01	25,27
13.2-Com Ensino Fundamental	82.283.434,92	82.283.434,92	36.055.549,52	43,82	36.055.549,52	43,82
14-OUTRAS DESPESAS	42.030.659,34	48.598.438,33	17.762.492,73	36,55	16.699.862,25	34,36
14.1-Com Educação Infantil	5.905.223,34	8.114.760,34	2.067.424,64	25,48	1.729.424,64	21,31
14.2-Com Ensino Fundamental	36.125.436,00	40.483.677,99	15.695.068,09	38,77	14.970.437,61	36,98
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	145.686.774,12	152.254.553,11	59.218.638,26	38,89	58.156.007,78	38,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		5.789.223,41
17.1 - FUNDEB 60%		4.370.680,75
17.2 - FUNDEB 40%		1.418.542,66
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		5.789.223,41

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		53.429.414,85
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		62,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		27,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		9,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.164.498,08	73.980.652,61	48.813.547,02	65,98	23.495.387,79	31,76
22.1-Creche	74.164.498,08	73.980.652,61	48.813.547,02	65,98	23.495.387,79	31,76
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.277.903,20	29.487.440,20	8.404.106,05	28,50	8.066.106,05	27,35
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.886.594,88	44.493.212,41	40.409.440,97	90,82	15.429.281,74	34,68
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.615.092,40	146.366.716,86	69.289.249,66	47,34	59.009.974,33	40,32
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.408.870,92	122.767.112,91	50.814.532,21	41,39	50.089.901,73	40,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.206.221,48	23.599.603,95	18.474.717,45	78,28	8.920.072,60	37,80
24-ENSINO MÉDIO	2.900,00	5.295.900,00	1.598.567,71	30,19	1.598.567,71	30,19
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	213.782.490,48	225.643.269,47	119.701.364,39	53,05	84.103.929,83	37,27

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Junho/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		19.906.611,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		19.906.611,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)		98.196.185,68
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		34,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.976.621,23	18.599.496,26	22.105.377,13	118,85	11.873.270,34	63,84	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	20.976.621,23	18.599.496,26	22.105.377,13	118,85	11.873.270,34	63,84	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	234.759.111,71	244.242.765,73	141.806.741,52	58,06	95.977.200,17	39,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.283.664,11	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	71.389.724,57	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	11.893.939,54	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	184.362.265,44	184.362.265,44	88.585.859,44	48,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.078.000,00	56.078.000,00	33.307.445,65	59,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	4.812.274,43	36,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.002.400,00	70.002.400,00	31.522.501,54	45,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	13.740.891,55	54,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.227.400,00	1.227.400,00	331.069,58	26,97
Dívida Ativa dos Impostos	14.149.265,44	14.149.265,44	3.998.584,67	28,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.883.200,00	4.883.200,00	873.092,02	17,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	408.245.000,00	408.245.000,00	194.666.543,93	47,68
Cota-Parte FPM	72.500.000,00	72.500.000,00	34.166.938,34	47,13
Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	6.298,17	2,80
Cota-Parte IPVA	47.500.000,00	47.500.000,00	35.398.439,00	74,52
Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	124.249.220,94	43,60
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	845.647,48	42,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	592.607.265,44	592.607.265,44	283.252.403,37	47,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.447.551,64	28.447.551,64	20.485.726,73	72,01
Provenientes da União	25.290.018,72	25.290.018,72	16.244.125,37	64,23
Provenientes dos Estados	1.862.542,92	1.862.542,92	4.241.601,36	227,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.294.990,00	1.294.990,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	18.000,00	18.000,00	7.184,95	39,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.465.551,64	28.465.551,64	20.492.911,68	71,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	176.251.653,10	184.017.631,30	126.309.757,01	68,64	83.248.125,52	45,24
Pessoal e Encargos Sociais	89.727.304,17	90.424.628,51	46.953.355,57	51,93	46.953.355,57	51,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.524.348,93	93.593.002,79	79.356.401,44	84,79	36.294.769,95	38,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.912.968,65	9.087.574,71	2.859.762,03	31,47	1.075.178,09	11,83
Investimentos	1.912.968,65	9.087.574,71	2.859.762,03	31,47	1.075.178,09	11,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	178.164.621,75	193.105.206,01	129.169.519,04	66,89	84.323.303,61	43,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.035.051,64	43.975.635,90	30.012.642,75	68,25	16.434.734,59	37,37

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2020

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	29.035.051,64	43.975.635,90	30.012.642,75	68,25	16.434.734,59	37,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	29.035.051,64	43.975.635,90	30.012.642,75	68,25	16.434.734,59	37,37

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	149.129.570,11	149.129.570,11	99.156.876,29	66,49	67.888.569,02	45,52
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,97
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-25.400.708,51
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	1.865,50	0,00	1.865,50
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	1.667.229,20	0,00	1.667.229,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	650.947,15	0,00	650.947,15
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.935.036,04	0,00	5.935.036,04
Total (VIII)	8.255.077,89	0,00	8.255.077,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	70.429.899,47	75.233.675,66	45.436.061,86	60,39	32.539.035,26	43,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.899.097,13	99.293.982,94	73.031.930,69	73,55	43.342.306,42	43,65
Suporte Profilático e Terapêutico	7.133.428,36	5.840.010,62	3.890.034,12	66,61	2.581.553,67	44,20
Vigilância Sanitária	3.929.153,60	3.929.153,60	2.137.788,12	54,41	1.851.950,25	47,13
Vigilância Epidemiológica	2.435.541,20	2.470.881,20	1.648.504,77	66,72	995.936,19	40,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.337.501,99	6.337.501,99	3.025.199,48	47,73	3.012.521,82	47,53
TOTAL	178.164.621,75	193.105.206,01	129.169.519,04	66,89	84.323.303,61	43,67

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho 2020

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	121.000.000,00	58.819.491,90	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	81.649.000,00	38.912.880,90
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.489.500,00	265.684,80			
TOTAL	122.489.500,00	59.085.176,70			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	122.489.500,00	59.085.176,70	TOTAL DA RECEITA	58.819.491,90	38.912.880,90
MAGISTÉRIO (60%)	73.493.700,00	35.451.106,02			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	19.906.611,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	TOTAL	152.254.553,11	124,30	53.429.414,85	90,42	52.366.784,37	88,62	41.535.475,31
MAGISTÉRIO	103.656.114,78	84,62	41.456.145,53	70,16	41.456.145,53	70,16	32.646.702,46	55,25
OUTRAS	48.598.438,33	39,67	11.973.269,32	20,26	10.910.638,84	18,46	8.888.772,85	15,04

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	53.429.414,85	90,42	52.366.784,37	88,62	41.535.475,31	70,29
MAGISTÉRIO	41.456.145,53	70,16	41.456.145,53	70,16	32.646.702,46	55,25
OUTRAS	11.973.269,32	20,26	10.910.638,84	18,46	8.888.772,85	15,04

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças